



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

LUIZ STEFANO GIOVANNE LIMA D'ALBUQUERQUE MESQUITA DE MEDEIROS  
BEZERRA

**O LEGADO DA COPA: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ARENA  
DAS DUNAS E OS IMPACTOS DEIXADOS PELO “MEGAEVENTO” DE 2014**

NATAL/RN

2020

LUIZ STEFANO GIOVANNE LIMA D'ALBUQUERQUE MESQUITA DE MEDEIROS  
BEZERRA

**O LEGADO DA COPA: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ARENA  
DAS DUNAS E OS IMPACTOS DEIXADOS PELO “MEGAEVENTO” DE 2014**

Monografia apresentada ao curso de Pós-graduação em Direito Administrativo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Direito Administrativo.

Orientador: Prof. Dr. Hudson Palhano.

NATAL/RN

2020

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de publicação na fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Bezerra, Luiz Stefano Giovanne Lima D'Albuquerque Mesquita de Medeiros.

O legado da Copa: uma análise da construção do Estádio Arena das Dunas e os impactos deixados pelo Megaevento de 2014 / Luiz Stefano Giovanne Lima D'Albuquerque Mesquita de Medeiros Bezerra. - 2020.

40f.: il.

Monografia (Especialização em Direito Administrativo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-graduação em Direito, Natal, RN, 2020.

Orientador: Prof. Dr. Hudson Palhano de Oliveira Galvão.

1. Direito administrativo - Monografia. 2. Parceria público-privada (PPP) - Monografia. 3. Evento esportivo - Monografia. 4. Copa do Mundo - Legado - Monografia. I. Galvão, Hudson Palhano de Oliveira. II. Título.

RN/UF/CCSA

CDU 342.9

Elaborado por Shirley de Carvalho Guedes - CRB-15/404



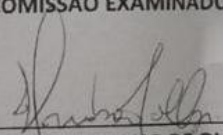
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

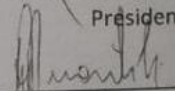
ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

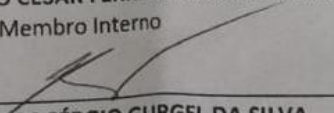
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, às 14h na sala 02 do prédio de Pós Graduação em Direito da UFRN, realizou-se a sessão pública para a defesa oral da Monografia de Pós-Graduação intitulada: "O LEGADO DA COPA: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ARENA DAS DUNAS E OS IMPACTOS DEIXADOS PELO "MEGAEVENTO" DE 2014", de LUIZ STEFANO GIOVANNI LIMA D'ALBUQUERQUE MESQUITA DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 20182025272, CPF nº 017.866.404-90, como trabalho de conclusão do III curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGD/UFRN). A Comissão Examinadora foi composta pelos professores, o orientador da monografia, PROF Me HUDSON PALHANO DE OLIVEIRA GALVÃO, Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRN (CEDA/UFRN); PROF. ME. RICARDO CÉSAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR, Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRN (CEDA/UFRN) e o PROF. Dr. CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA; professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do RN (UERN). Designados pela Portaria nº 005/2020-CEDA/PPGD, integrantes da Comissão, que emitiu o seguinte parecer: Aprovado

A Comissão após a defesa oral e o cumprimento dos demais procedimentos considerou a monografia Aprovado. A Comissão decidiu atribuir a menção de Honra, atribuindo a nota: 9,0.

COMISSÃO EXAMINADORA

  
\_\_\_\_\_  
PROF Me HUDSON PALHANO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PROF. Me. RICARDO CÉSAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR  
Membro Interno

  
\_\_\_\_\_  
PROF. Dr. CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA  
Membro Externo

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus pais, irmãos e minha namorada e companheira de tanto tempo, Larissa. Sem vocês, eu não chegaria tão longe.

A história do futebol é uma triste viagem do prazer ao dever. Ao mesmo tempo que o esporte virou indústria, foi desterrando a beleza que nasce da alegria de jogar só pelo prazer de jogar. Neste mundo, o futebol profissional condena o que é inútil, e é inútil o que não é rentável.

Eduardo Galeano

## RESUMO

Em face da realização da Copa do Mundo em 2014 e dos jogos Olímpicos de 2016 no Brasil, o termo megaevento esportivo tornou-se presente no cotidiano do brasileiro, visto que o país sediaria os dois maiores torneios esportivos do planeta. Desse modo, é necessário entender como se deu a ocorrência dos eventos esportivos, tendo como foco, no presente trabalho, a construção do Estádio Arena das Dunas. Compreender também como se deu a escolha do Brasil para sediar a Copa de 2014. Além disso, se faz importante visualizar como se deu a Parceria Público Privada que foi responsável pela obra faraônica em Natal, destrinchando o conceito de PPP, utilizando o entendimento de intelectuais do Direito Administrativo. Por último, analisar se os legados da Copa do Mundo no estado do Rio Grande do Norte foram positivos ou negativos, não somente para a Administração Pública, mas para toda a população brasileira, em especial a potiguar.

Palavras-chave: Parceria Público-Privada. Megaeventos esportivos. Copa do Mundo. Administração Pública. Legado.

## **ABSTRACT**

In view of the World Cup in 2014 and the 2016 Olympic Games in Brazil, the term sports mega event has become present in the daily life of the Brazilian, since the country would host the two largest sports tournaments on the planet. Therefore, it is necessary to understand how the sporting events took place, focusing, in the present work, on the construction of the Arena das Dunas Stadium. Also understand how Brazil was chosen to host the 2014 World Cup. In addition, it is important to visualize how the Public Private Partnership that was responsible for the pharaonic work in Natal took place, unraveling the concept of PPP, using the understanding of intellectuals from Administrative Law. Finally, to analyze whether the legacies of the World Cup in the state of Rio Grande do Norte were positive or negative, not only for the Public Administration, but for the entire Brazilian population, especially in Rio Grande do Norte.

Keywords: Public-Private Partnership. Sports Mega-Events. World Cup. Public Administration. Legacy.



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	11
3	RETROSPECTIVA SOBRE OS MEGAEVENTOS EM SOLO BRASILEIRO E NO MUNDO .....	17
4	A ESCOLHA DO BRASIL PARA SEDIAR A COPA DO MUNDO FIFA 2014 .....	24
5	A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ARENA DAS DUNAS .....	28
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	35
	REFERÊNCIAS.....	36

## 1 INTRODUÇÃO

Discutir como se deu a realização de um megaevento como a Copa do Mundo de Futebol Masculino da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) é uma tarefa necessária para a sociedade, visto que movimentam cifras meteóricas de dinheiro e envolve toda a paixão de um povo. Muito mais do que futebol, se trata de sentimento. Porém, para a realização do torneio, é necessária uma infraestrutura bilionária, que requer a construção de novos estádios, aeroportos, e para essa estruturação são elaboradas diversas parcerias com a administração pública.

Por essas razões, um megaevento deste quilate deve ser estudado e observado não apenas por administradores do Estado, governantes, legisladores, professores universitários e sim por todos. Devemos entendê-lo e também interpretá-lo, para poder analisar que não se trata apenas de uma manifestação cultural, mas de uma forma de poder, que ultrapassa gerações e se perpetua no costume de praticamente todos os povos do mundo. Mais do que isso, entender que é necessário que exista um legado desses eventos e o legado deve ser positivo.

Pretende-se desvelar as posturas e opiniões dos doutrinadores do Direito Administrativo, em especial Amaral Garcia, Bandeira de Mello, Di Pietro, Justen Filho, no sentido de identificar a concepção de cada um sobre o que é uma parceria público-privada e apresentar diferentes construções teóricas reveladoras do pensamento científico-filosófico, se libertando da ideia de que esses megaeventos são apenas maravilhas do mundo moderno.

Desse modo, há de se averiguar se construções modernas e arenas sejam algo benéfico para o povo, em destaque, no presente trabalho, os indivíduos que habitam o estado do Rio Grande do Norte, além das pessoas não potiguares que também lá vivem.

Nesse diapasão, o primeiro capítulo do trabalho tratará de uma retomada histórica dos megaeventos no mundo e uma explanação sobre como se deu essa política recente no Brasil para trazer eventos como Jogos Pan-americanos, Copa do Mundo de Futebol Masculino e Jogos Olímpicos de Verão, analisando o que se passa por trás desses acontecimentos.

Prosseguindo, o segundo capítulo tratará especificamente da escolha do Brasil como sede para a Copa do Mundo e de como se deu a escolha das capitais

que seriam escolhidas para sediar os jogos, iniciando, nesse capítulo, uma análise do consórcio vencedor para construir a Arena das Dunas.

Por derradeiro, no terceiro e último capítulo, uma análise mais específica da parceria público-privada e da construção do estádio Arena das Dunas, trazendo os impactos positivos e negativos que permearam a obra, que só terminará de ser paga pelo estado do Rio Grande do Norte no ano de 2031.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Realizou-se uma revisão de literatura destinada a mapear, na produção científica, estudos relevantes na área do Direito Administrativo no que concerne os megaeventos esportivos e a parceria público-privada.

A revisão foi realizada em cinco etapas: I. Identificação da questão de pesquisa; II. Identificação dos estudos relevantes; III. Seleção dos estudos; IV. Análise dos dados; V. Síntese e apresentação dos dados.

Na etapa I, foram estabelecidos a questão de pesquisa e o objetivo do estudo. Foi formulada a seguinte questão norteadora: o que se tem divulgado na literatura sobre os megaeventos esportivos e a parceria público-privada?

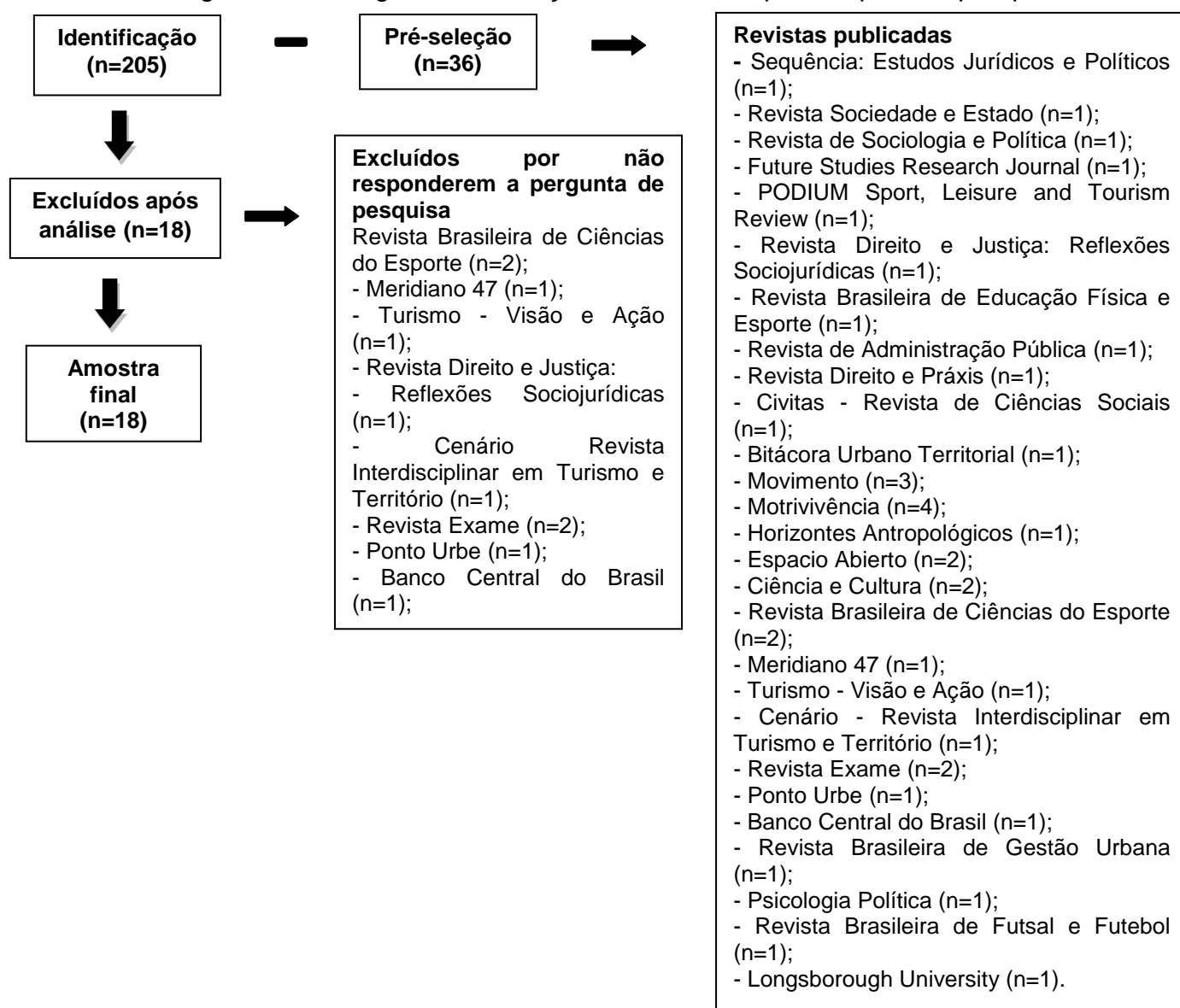
A segunda etapa consistiu-se na busca por meio eletrônico, sendo empregado o cruzamento com as palavras-chave: megaeventos esportivos e parceria público-privada. Estas foram pesquisadas no Portal de Periódicos da CAPES, a partir da identificação por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), com a seleção da instituição de ensino superior Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), como forma de padronizar a coleta, em janeiro de 2020.

O refinamento dos artigos encontrados foi fundamentado nos critérios de elegibilidade. Os de inclusão preestabelecidos foram: pesquisas publicadas na íntegra na língua portuguesa, espanhola ou inglesa; que tiveram como objeto de investigação os megaeventos esportivos e parceria público-privada.

O limite temporal não foi definido. Os estudos duplicados, editoriais, relatos de experiência, ensaios teóricos, estudos de reflexão, livros e outras revisões, bem como pesquisas que não apresentavam *abstract* e texto *online* na íntegra foram excluídos.

Na terceira etapa, os artigos foram pré-selecionados a partir da leitura dos títulos e resumos e a amostra final foi alcançada com base na leitura dos artigos na íntegra, conforme fluxograma apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Fluxograma da seleção dos estudos que compõem a pesquisa.



Fonte: Elaboração própria (2020).

Os artigos foram analisados (quarta etapa) mediante indicadores de coleta de dados designados por: revista de publicação, idioma e ano de publicação, país de origem, método do estudo, nível de evidência, áreas envolvidas e conclusão do estudo.

A quinta etapa consistiu na análise crítica dos dados. Os resultados foram digitados em planilhas eletrônicas disponíveis no programa Microsoft Excel 2010<sup>®</sup> e analisados por estatística descritiva.

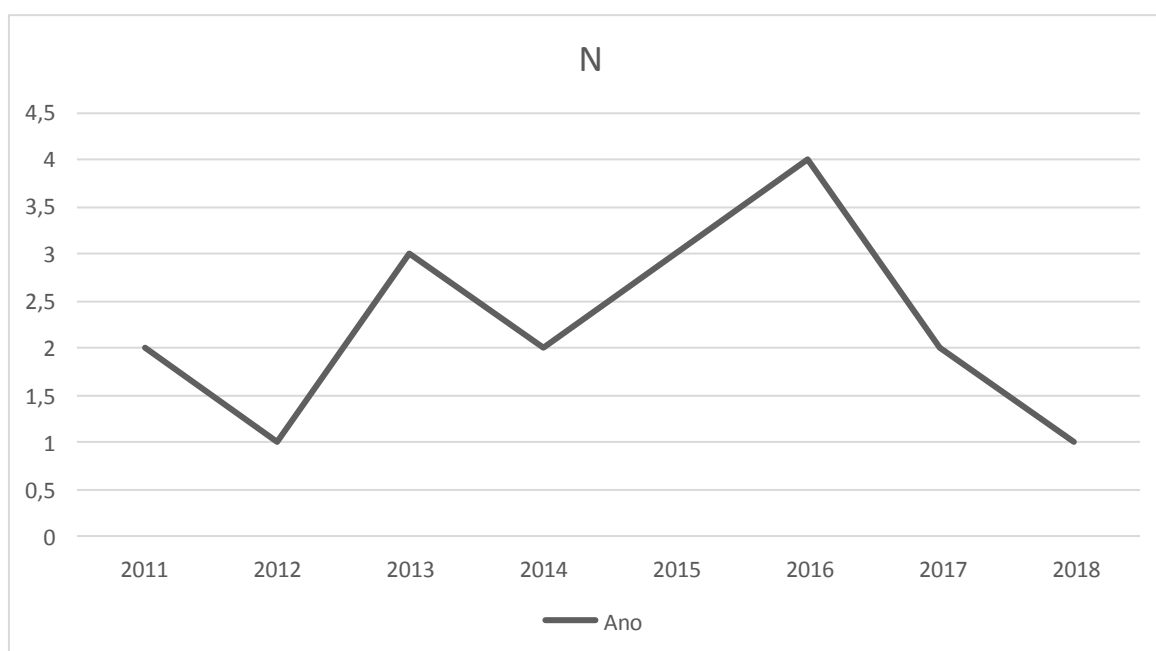
Destaca-se que o estudo foi realizado com dados de domínio público, dessa forma a apreciação ética não se fez necessária.

A partir da busca nas fontes de dados e conforme os critérios de inclusão e exclusão obteve-se um total de 18(100%) publicações, destes todos foram artigos (100%).

A respeito das áreas envolvidas nos artigos, houve predominância do direito, ciências políticas, antropologia e administração.

Em relação ao ano de publicação, há destaque para 2016 (4, 22,2%), seguido de para 2013 (3; 16,6%) e 2015 (3; 16,6%), conforme apresentado na Figura 2. Quanto ao país de origem se sobressaiu o Brasil (16; 88,9%) e logo depois Venezuela (2; 4,1%).

Figura 2 – Ano de publicação dos materiais elencados em números absolutos, Natal/RN, 2020 (N=19).



No total das publicações, o mais evidenciado relacionou-se sobre os legados deixados pelos megaeventos esportivos, entre eles, a quantidade de obras arquitetônicas, no caso, os estádios e arenas, que na maior parte das vezes acabam por não serem usufruídas pelas populações menos favorecidas economicamente. O Quadro 1 apresenta a síntese dos estudos sobre os megaeventos esportivos e a parceria público-privada observado nos materiais analisados.

Quadro 1 – Estudos sobre megaeventos esportivos e a parceria público privado, Natal/RN, 2020.

Estudo	Objetivo do estudo	Ano de publicação	País de origem	Idioma
Megaeventos Esportivos	Revisar a definição sobre 'megaevento' e as conclusões até agora existentes sobre seus legados presentes na literatura.	2011	Brasil	Português
Intervenções urbanas para “uma nova copa em um novo país”: criando as cidades para a copa 2014 no Brasil	Entender e desvelar algumas dimensões diversas do campo técnico-urbanístico tradicional, relativas às intervenções urbanas de grande intensidade nas cidades contemporâneas, que respondem ou convergem para as estratégias econômicas nacionais, fundadas na construção e na gestão da “marca país”. Buscou-se analisar a relevância das intervenções urbanas atuais e a reconfiguração espacial das cidades na construção da imagem nacional do Brasil contemporâneo, em um mundo globalizado.	2011	Colômbia	Português
Antes da Copa, depois do Pan O Rio de Janeiro na era dos megaeventos esportivo	Apresentar algumas considerações sobre a realização dos megaeventos esportivos, tomando por referência os processos de renovação e transformação urbanas no Rio de Janeiro, que tem levado a cidade a se tornar o lócus principal no país de eventos esportivos de grande porte.	2012	Brasil	Português
O legado da copa e seu impacto no futuro da cidade de São Paulo	Analisar a situação atual dos legados prometidos pelas diversas instâncias do governo, por meio de documentos oficiais e notícias veiculadas na mídia, e projetar quais legados se efetivarão na cidade de São Paulo, sede da abertura da Copa do Mundo, com a realização dos jogos.	2013	Brasil	Português
Megaeventos esportivos: competições esportivas ou políticas/econômicas?	Desenvolver algumas reflexões acerca do envolvimento dos governos com o esporte no contexto dos megaeventos esportivos e acerca dos reais “jogadores” destes grandes eventos.	2011	Brasil	Português
A FIFA, a Democracia e a Soberania: tensões e paradoxos	Trabalhar alguns paradoxos, das constitutivas tensões que gravitam e envolvem a construção do sentido de democracia e de soberania em cenários conflituosos e fragmentários.	2015	Brasil	Português
A hierarquização simbólica do Brasil na Copa do Mundo	Demonstrar, no caso brasileiro, que a pluralidade de agentes interessados na representação do Brasil leva à hierarquização dessas representações, hierarquização que se dá, contudo, não a partir do Estado-nação, mas de empresas globais	2017	Brasil	Português

	envolvidas com o megaevento.			
Megaeventos esportivos e os seus legados: uma análise dos efeitos institucionais da eleição do Brasil como país-sede	Examinar os efeitos das alterações jurídico-institucionais efetuadas pelo governo federal brasileiro visando a adquirir, e após conquistar, o direito de sediar os eventos Copa do Mundo e Olimpíadas.	2015	Brasil	Português
Megaeventos esportivos frente a pequenos eventos: reflexões considerando-se a realidade brasileira recente	Oferecer aos definidores de política pública, aos governantes e aos mais diversos interessados, conhecimentos comparativos úteis para que opinem, decidam e ajam a respeito de mega e pequenos eventos	2016	Brasil	Português
Legados de megaeventos esportivos: considerações a partir de uma perspectiva crítica	Fazer alguns apontamentos sobre a noção de desenvolvimento em pauta, tomando como base autores que vêm discutindo a temática.	2015	Brasil	Português
Parcerias público-privadas (PPP) em megaeventos esportivos: um estudo comparativo da provisão de arenas esportivas para a Copa do Mundo Fifa Brasil 2014	Investigar o comportamento das PPP e suas variações contratuais na provisão de arenas esportivas para a Copa do Mundo Fifa Brasil 2014 numa perspectiva comparada às modalidades de provisão pública tradicional e estritamente privada.	2017	Brasil	Português
A Copa da exceção no Tribunal da Teoria Pura do Direito	Analisar a situação de exceção econômica instaurada no Brasil para a realização dos chamados "grandes eventos", em especial a Copa do Mundo de 2014, quando diversos direitos e garantias fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro serão suspensos com o objetivo de garantir a exploração econômica monopolística do evento pela FIFA.	2014	Brasil	Português
As reportagens das mídias estrangeiras sobre o Brasil dos megaeventos esportivos: soft	A partir da análise de reportagens de nove jornais estrangeiros publicadas durante a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos realizados no Brasil, discutir se a categoria soft power pode ser aplicada ao Brasil dos megaeventos esportivos.	2018	Brasil	Português



power, periferia e dependência				
A disputa pelo legado em megaeventos esportivos no brasil	Identificar os legados que os megaeventos trazem para os países-sede, em específico, o Brasil.	2013	Brasil	Português
Mega-eventos deportivos en América Latina: implicacione, características y tendencias.? Los gobiernos deben seguir apoyando económicamente su realización?	Avaliar se vale a pena que os governos sigam apoiando a realização desses eventos.	2016	Venezuela	Espanhol
Megaeventos esportivos, política e legado: o Brasil como sede da Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Analisar aspectos comuns e específicos sobre o fato do Brasil ser sede da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, especialmente acerca das políticas e dos legados deixados pelos megaeventos	2016	Venezuela	Português
Por uma análise social e Política dos megaeventos esportivos no brasil	Abordar a realização dos megaeventos esportivos no Brasil, sob o ponto de vista político, analisando o cenário em que ocorreram diversas manifestações e implicações na democracia brasileira.	2014	Brasil	Português
Dinheiro público em megaeventos esportivos: a eficácia de uma justificativa inconsistente	Mostrar como dispositivos sociotécnicos exercem poder em um evento como a Copa do Mundo, agenciando opiniões e decisões nas mais diferentes esferas de poder.	2016	Brasil	Português

### 3 RETROSPECTIVA SOBRE OS MEGAEVENTOS EM SOLO BRASILEIRO E NO MUNDO

Quando se fala em megaeventos esportivos, as primeiras ideias que circulam na mente de algum indivíduo são as dos Jogos Olímpicos de Verão e a Copa do Mundo de Futebol Masculino. Isso porque, atualmente, são os eventos com maior visibilidade e que geram uma quantidade volumosa de capital para os envolvidos.

Tavares (2011, p. 16) define megaeventos esportivos como “competições internacionais que reúnem um número de atletas em um espaço de tempo de um mês, no máximo”. Tais eventos possuem elevado potencial em cenários distintos da sociedade, afetando diversos setores, econômicos e sociais.

Da Costa e Miragaya (2008, p. 36) dizem que o megaevento é um movimento de “curta duração, porém de preparação longa e por vezes intermitente, sempre operando na escala dos milhões”. Em conjunto com o fenômeno da modernidade, o evento garante audiência global.

Souza e Castro (2013, p.1) vão além, explicando o que são os megaeventos:

Eventos de caráter extraordinário, de grande escala (envolvem um grande número de participantes de diferentes nações), e que, a despeito do significativo período de tempo necessário para a sua preparação, se efetivam em um curto período de tempo. Eles são amplamente divulgados pela mídia internacional e assistidos por milhares de pessoas ao redor do mundo. Possuem um alto grau de complexidade organizacional e envolvem a mobilização de organizações nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais, de caráter público e privado. Normalmente envolvem grandes investimentos em infraestrutura e geram um impacto social e ambiental significativo nas cidades, regiões e países anfitriões antes e depois de sua efetivação. Estes eventos se constituem em importantes “marcadores de tempo, história e progresso” e interferem com a construção de um senso de identidade e cidadania das pessoas que vivem nas cidades, regiões e países onde ocorrem.

Recentemente, o Brasil recebeu alguns dos maiores eventos esportivos do planeta, um movimento que teve como intuito alavancar investimentos estrangeiros para o país, além de trazer desenvolvimento e aumentar a infraestrutura dos estados/municípios que sediaram as cerimônias desportivas. Mais do que isso, um modo de mostrar para o mundo que a nação merecia entrar no seleto grupo de

países economicamente prósperos. Alavancar a imagem do país através do *soft power*<sup>1</sup> que é não somente o futebol, mas também o esporte.

Seguindo essa linha, em 2007 foi realizado na cidade do Rio de Janeiro os Jogos Pan-americanos. Para Curi (2013, p. 66), o evento foi um prelúdio do que estava por vir nos anos seguintes, com a escolha do Brasil para sediar a Copa do Mundo FIFA de Futebol Masculino no ano de 2014, como também para receber os Jogos Olímpicos de Verão, no ano de 2016. O evento serviu como laboratório de testes para receber os outros eventos, de maior proporção.

Segundo Curi (2013, p. 80), os Jogos Pan-americanos dividem opiniões, do ponto de vista do legado deixado, pois foram realizadas obras que, de fato, melhoraram a infraestrutura de alguns bairros, mas, observando outros complexos esportivos que foram construídos e que hoje estão abandonados, a administração pública perdeu bastante dinheiro em obras que pouco deram retorno para a população ou até mesmo para a própria administração.

Exemplo disso seria a Vila dos Atletas, principal obra realizada para o evento, hospedou os atletas participantes dos jogos, e depois serviu como moradia para pessoas que compraram a então Vila Pan-americana; de 2007 para cá, os moradores só encontraram problemas estruturais e de toda sorte, fruto de obras inacabadas ou malfeitas.

Como narra a história, a FIFA anunciou que o Brasil seria a escolha para sediar a Copa do Mundo de 2014, em um movimento que tinha como interesse trazer novamente o evento para terras Sul-americanas, além de perpetuar o sistema de rodízio entre os continentes. O país já havia sediado o torneio em 1950, quando foi vice-campeão, sendo derrotado pelo Uruguai na grande final. Ainda não era considerado um megaevento, nos moldes dos que ocorrem nos últimos 40 anos.

Não somente isso, o país também seria escolhido pelo Comitê Olímpico Internacional como sede para realizar as Olimpíadas de Verão no ano de 2016. Seria a primeira Olimpíada em solo sul-americano. Em 2009, após grande embate com outra cidade postulante à sede, Madri, o Rio de Janeiro saiu vencedor, em uma

---

<sup>1</sup> Soft Power é um termo relativamente novo. O pensador Joseph Nye, da Universidade de Harvard, cunhou o termo. Nye argumenta que existe um parâmetro ou mesmo uma teoria discernível nas Relações Internacionais, que demonstra que existe um tipo de poder (um Soft Power em contraste com Hard Power ou poder coercitivo), que é caracterizado por elementos como mídia e cultura. Disponível em: <https://analiseglobal.wordpress.com/2019/07/15/what-is-soft-power/>.

até hoje polêmica decisão, com suspeita de compra de votos de membros do COI oriundos do continente africano, entre outros. Não há certezas sobre o caso, mas restam muitas dúvidas<sup>2</sup>.

Nota-se uma tendência da FIFA em trazer os eventos para outros continentes que não o europeu e o norte-americano, como percebido com a realização do evento em solo africano, no ano de 2010. Apesar disso, a escolha para a Copa de 2018 volta para a Europa. Os motivos, segundo Jérôme Valcke:

“Eu vou dizer uma coisa que é loucura, mas menos democracia às vezes é melhor para organizar uma Copa do Mundo. [...] Quando você tem um chefe de Estado muito forte que pode decidir, como talvez Putin possa fazer em 2018... É mais fácil para nós, organizadores, do que um país como a Alemanha... Onde você tem que negociar em diferentes níveis”. (ESTADÃO Esportes, 24 abr. 2013)

A África do Sul, que sediou o mundial da FIFA em 2010, o Brasil e a Rússia são economias emergentes, com estruturas sociais e políticas fragilizadas. Se mostra muito mais possível ter vantagens para realizar os interesses de patrocinadores e elites locais em países como os citados do que em nações sólidas democraticamente, como a Alemanha ou a França, por exemplo.

Darn (2011, pg. 138) explica que “o poder econômico da corporação FIFA influi nas operações dela sobre todos seus ‘parceiros’ dos países-sede da Copa do Mundo FIFA, obtendo vantagens que determinam sua hegemonia”. Ocorre, dessa forma, uma ruptura com o princípio da liberdade do comércio, retirando dos agentes econômicos independência no mercado.

Vale ressaltar que antes de ocorrer o evento em 2014, no ano de 2013 acontece uma prévia do evento futebolístico, a chamada Copa das Confederações. Com o intuito de testar se o país sede está no rumo certo para organizar o maior evento de futebol do mundo, sete países foram convidados para disputar o minitorneio.

O que se viu em 2013, nas chamadas jornadas de junho<sup>3</sup>, impulsionadas pelo aumento na tarifa dos transportes públicos no país, foi a latente manifestação

---

<sup>2</sup> Sobre o caso, há investigações sobre compra de votos. O Jornal francês *Le Monde* disse ainda que Papa Massata Diack pagou quase 300 mil dólares ao alto membro do COI Frankie Fredericks, da Namíbia. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/lava-jato-investiga-compra-de-voto-para-eleger-rio-2016>.

popular contra toda forma de corrupção e situação político-econômica existente. O Brasil foi escolhido como sede para a Copa do Mundo em 2007, mas a revolta só ocorreu muito depois, quando não havia tanto o que se fazer para evitar a realização do megaevento.

Estas manifestações, de início pacíficas, foram, paulatinamente, assumindo dimensões de violência contestatória, nas quais, os alvos mais visados eram, além do sistema bancário, aquelas empresas e empreendimentos vinculados tanto à Copa das Confederações quanto à Copa do Mundo, as quais têm em comum serem organizadas e concretizadas por uma organização privada supranacional, a Federação Internacional de Futebol (FIFA). Isto é, esses protestos permitiram o emergir, entre outros pontos, de uma série de indagações a respeito do significado e do âmbito normativo de soberania estatal diante dos direitos fundamentais dos indivíduos e coletividades. (REPOLÊS; PRATES; 2015, p.213).

Para compreender ainda melhor a temática, analisando o início da agenda de poder do Presidente Lula, ainda em 2004, Resende (2010, pg, 35) indica que tudo começa com o Jogo da Paz, no Haiti, quando a seleção brasileira disputou um amistoso em Porto Príncipe. Foi a primeira ação do ex-presidente utilizando o esporte como forma de *soft power*. É, inclusive, a partir desse fato, que o Brasil garante uma Vaga no Conselho de Segurança da ONU.

E não parou por aí. A vitória do Brasil como sede para disputa do torneio da FIFA e das Olimpíadas são uma demonstração dessa forma de poder almejada pelo governo do partido dos trabalhadores e uma sequência do plano traçado para se tornar uma potência econômica.

Lula comemorou como nunca a escolha do Brasil para ser sede dos eventos Olímpicos de 2016, afirmando ser o dia em que mais sentia orgulho de ser brasileiro, vendendo o sonho de que o torneio seria o melhor possível para o brasileiro:

---

<sup>3</sup> As mobilizações sociais que culminaram nas ações coletivas de 2013, intituladas pelos manifestantes de “Jornadas de Junho”, iniciaram com as articulações do Movimento Passe livre e a luta pontual contra o aumento da passagem de ônibus. Porém, posteriormente, ramificaram-se em causas mais amplas e heterogêneas, aos moldes das manifestações ocorridas em outros países, mesclando interesses locais e globais (Abreu e Leite, 2016, p.13).

Com muito orgulho, represento, aqui, as esperanças e sonhos de mais de 190 milhões de brasileiros. Muitos nos acompanham pela TV neste momento, em telões nas areias de Copacabana, nas vitrines das lojas de São Paulo ou em pequenos televisores às margens do rio Amazonas. Estão todos unidos, torcendo pelo Rio de Janeiro. Somos um povo apaixonado pelo esporte, apaixonados pela vida. Olhando para os cinco aros do símbolo olímpico, vejo neles meu país. Um Brasil de homens e mulheres de todos os continentes: americanos, europeus, africanos, asiáticos, todos orgulhosos de suas origens e mais orgulhosos de se sentirem brasileiros. Não só somos um povo misturado, mas um povo que gosta muito de ser misturado. É o que faz nossa identidade. (LULA, 2007).

O que se demonstrou com o passar dos anos foi algo, no mínimo, contrário ao que conjecturava o ex-presidente. Assim como foi ao final do Pan de 2007, a cidade do Rio de Janeiro não prosperou como se esperava com o legado após o fim do megaevento de 2016. Muito pelo contrário, enfrenta uma grave crise civil, com políticas de extermínio das classes mais pobres e problemas estruturais de toda sorte<sup>4</sup>.

Favelas, subúrbios cariocas e Baixada Fluminense, lugares de habitação de pobres e negros, ficaram marcados como lugares de consentimento da morte. Sob a alegação constante de justificação, as mortes são creditadas a envolvimento em crimes. A suspeição de negros é confirmada pelas mortes ocorridas, um cotidiano “normal”. Há tiros a qualquer hora do dia, grupos levam o corpo e nada sai nos jornais. A cotidianidade de tais acontecimentos soa estranha apenas se não há atenção ao discurso midiático sobre as populações pobres e negras. Há uma escolha de imagens – como as de corpos quase sempre negros, maltratados e assassinados – portadoras de mensagens que produzem desumanização, ou seja, a caracterização de alguém como pouco humano, ou não humano. (VERGNE, VILHENA, ZAMORA E ROSA, 2015, p.521).

Nota-se que as políticas possuem alvo e estão ainda apavorando os cidadãos do estado do Rio de Janeiro, principalmente na capital da cidade. A situação não melhorou com os jogos pan-americanos de 2007 e tampouco melhorou após as Olimpíadas.

Por outro lado, o mesmo Lula que comemorava ter vencido a disputa para sediar os dois maiores eventos esportivos do mundo também afirmava que nenhum

---

<sup>4</sup> Mais em <https://extra.globo.com/noticias/economia/crise-economica-do-rio-buraco-bem-profundo-mas-ainda-existe-saida-23933357.html>).

dinheiro público seria gasto com a Copa do Mundo. Outro fato que mostrou-se um engano, como será explicado adiante.

Grix, Brannagan e Houlihan (2019, p.7) afirmam que na maioria dos casos, os megaeventos esportivos falham em produzir um legado que foi previamente anunciado e que a maioria dos impactos positivos, se existirem, dificilmente são atribuídos ao evento. Ainda, segundo os autores supracitados, os megaeventos esportivos podem deixar para trás uma quantidade de consequências negativas sociais e econômicas para seus anfitriões [...], em alguns casos eles resultam em um legado de elefantes brancos pós-evento<sup>5</sup>.

Parece muito com a realidade que impera hoje, em 2020, ao perceber-se que dos estádios que foram construídos para atender as exigências da FIFA, muitos estão gerando prejuízos ou um impacto econômico aquém do esperado, comparado ao retorno que se almejava.

Em 2007, o presidente Lula sugeriu que nenhum dinheiro público seria gasto na Copa do Mundo. Naquele momento, houve um debate considerável sobre gastos excessivos e corrupção, com verbas pertencentes ao povo sendo desviado. Os eventos subsequentes tornaram oca a promessa de Lula: o governo federal não apenas precisou injetar recursos na construção dos estádios, mas também compensou a falta de orçamentos regionais cada vez maiores. Oficialmente, o aumento exponencial dos custos para a Copa do Mundo foi atribuído às demandas da FIFA; a entrega tardia da infraestrutura da Copa do Mundo, inacabada no momento da redação, revela a lacuna entre a retórica do governo e a realidade fática. (GRIX; BRANNAGAN; HOULIHAN, 2019, p.17)<sup>6</sup>

Os protestos das jornadas de junho, assim como as vaias recebidas pela ex-presidente Dilma e o então presidente da FIFA, Joseph Blatter, no dia da abertura da

---

<sup>5</sup> “Sports Mega-Events can actually leave behind a number of negative economic and social consequences for their hosts. [...], in numerous cases they result in a post-event legacy of ‘white elephants’” – Tradução livre.

<sup>6</sup> *In 2007 President Lula had suggested that no public money would be spent on the World Cup. At this time there was considerable debate about budget overspend and corruption with monies belonging to the people being siphoned off. Subsequent events made hollow Lula’s promise: the Federal Government not only had to pump resources into the construction of stadia, but had to make up the short-fall of ever increasing regional budgets. Officially, the exponential rise in costs for the World Cup has been attributed to FIFA’s demands; the late delivery of the World Cup infrastructure, unfinished at the time of writing, reveals the gap between Government rhetoric and the reality on-the-ground* – Tradução livre.

Copa das Confederações, representam a faca de dois gumes que pode ser considerado a execução de megaeventos.

Ainda que tenham sido de uma parte da população que pôde pagar ingressos que custaram quantias muito elevadas para o brasileiro médio, pessoas que, aparentemente, possuem posicionamento político distinto da então presidente, os fatos narrados demonstram que tais eventos possuem tanto capacidade de serem um *soft power* como também um *soft disempowerment*.



#### 4 A ESCOLHA DO BRASIL PARA SEDIAR A COPA DO MUNDO FIFA 2014

Após a primeira Copa do Mundo em continente africano, a competição chegaria pela segunda vez ao Brasil, no ano de 2014. No dia 30 de outubro de 2007, após desistência da única concorrente para sediar os jogos, a Colômbia, o país verde e amarelo é escolhido para receber os 32 clubes que disputariam o torneio.

Inicialmente, a FIFA cogitava contar com 8 a 10 cidades-sede para realizar o evento. No entanto, em 2009, ficou decidido que seriam 12 cidades, abrangendo o país de proporção continental, com jogos em todas as regiões do país: norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste.

Desse modo, Belo Horizonte (Minas Gerais), Brasília (Distrito Federal), Cuiabá (Mato Grosso), Curitiba (Paraná), Fortaleza (Ceará), Manaus (Amazonas), Natal (Rio Grande do Norte), Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Recife (Pernambuco), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo (São Paulo) e Salvador (Bahia) foram as cidades escolhidas para receber as partidas da Copa do Mundo.

Segundo Santos (2015, p. 279), “para sediar um evento de tão grande porte, a FIFA exigiu modificações [...] de 7 pontos: Aeroportos, Desenvolvimento, Turístico, Estádios, Mobilidade Urbana, Portos, Segurança Pública e Telecomunicações”. No presente trabalho, como forma de não invadir assuntos pertencentes à outras temáticas, o foco se dará na construção dos estádios, em especial, a Arena das Dunas, reconstruída no estado do Rio Grande do Norte.

Quando o Brasil assume a responsabilidade de sediar um evento de tão grande dimensão, ele deve seguir os mandamentos da entidade privada, a FIFA, e tudo começa com a Lei Geral da Copa - LGC, o Projeto de Lei nº 2.330 de 2011, depois Lei Federal 12.663 de 2012, que dá, controversamente, à instituição internacional organizadora da Copa plenos poderes para atuar juridicamente no país tupiniquim, suspendendo direitos fundamentais através do arcabouço criado com a LGC. In verbis:

A União colaborará com os estados, o Distrito Federal e os municípios que sediarão os eventos e com as demais autoridades competentes para assegurar à FIFA e às pessoas por ela indicadas a autorização para, com exclusividade, divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio

de rua, nos locais oficiais da competição, nas suas imediações e principais vias de acesso. (Galindo, Lemos e Rodrigues, 2014, p.95)

A Lei Geral da Copa trata das “medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude – 2013”. Além disso, estabeleceu concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

Afora as implicações administrativas, a disposição de prêmios e auxílio mensal os jogadores campeões dos primeiros três títulos mundiais brasileiros, em especial, causaram bastante controvérsia, tendo em vista que privilegia cidadãos comuns com base em critérios questionáveis. Tostão, jogador vencedor da Copa de 1970 com a seleção brasileira, negou receber a quantia oferecida pelo governo federal:

Depois da Copa de 1970, recebemos muitos prêmios pela conquista. Um deles, que me incomoda até hoje, foi o Fusca dado pela Prefeitura de São Paulo, cujo prefeito era Paulo Maluf. Na época, ele não tinha tanta fama de corrupto como tem hoje. Recebi o carro como uma homenagem, um reconhecimento pelo título. Eu era um jovem de 23 anos e não tinha o conhecimento que tenho hoje. A Prefeitura foi processada por um cidadão, e Paulo Maluf foi condenado a devolver aos cofres públicos o dinheiro gasto. Ele recorreu e foi absolvido. Com o tempo, amadureci e aprendi que dinheiro público não pode ser distribuído para quem quer que seja. Essa é uma das razões de eu ter recusado, anos atrás, o prêmio em dinheiro concedido pelo Governo Federal aos campeões de 1970, 1962 e 1958. Muitos não compreenderam. (TOSTÃO, 2016, p. 78).

Observando a LGC no Rio Grande do Norte, o estado teve que afastar vendedores ambulantes que trabalhavam ao redor da Arena das Dunas, quando da ocorrência dos jogos, além de diversos problemas urbanos causados pela remoção de moradores que habitavam próximo ao estádio, gerando uma situação emblemática de direito à moradia, que não cabe no momento ser tratado.

Outro ponto gerador de debates foi a mudança de entendimento em relação à venda de bebidas alcoólicas, que era vedada pelo Estatuto do Torcedor. Com a suspensão da polêmica vedação, as cervejas e outros líquidos alcoólicos voltaram a ser vendidos nas arenas.

Não somente isso, criou-se um Regime Diferenciado de Contratações, regulamentado pela Lei 12.462 de 2011, para realização de contratações de obras e serviços realizados durante a Copa das Confederações, Copa do Mundo e

Olimpíadas. *A priori*, a Lei só teria vigor até o ano de 2016. Com o intuito de agilizar o processo de licitação, regido, até então, pela Lei 8.666 de 1993, a RDC mostrou-se uma opção viável para a época.

Entre outras diferenças, a RDC permitia sigilo do orçamento, indicação de marca ou modelo, regime de contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, entre outras nuances. De acordo com Justen Filho (2014, p. 746): “Impõe-se a exigência de avaliação das circunstâncias e das características da situação concreta. A escolha pelo sigilo ou pela divulgação não será automática.” De acordo com o autor, será exigida motivação em qualquer dos cenários.

Mas, após algum tempo, a Lei passou a ser alterada, tendo sido utilizada após o fim dos megaeventos esportivos, em ações do Programa de Aceleração do Crescimento, licitações e contratos para obras e serviços de engenharia do sistema público de ensino, além de obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Nota de rodapé: o RDC, criado excepcionalmente para ser aplicado às contratações de produtos e serviços vinculados à realização de megaeventos esportivos no país, vem se enraizando no ordenamento jurídico brasileiro, concorrendo para a consolidação do que vimos denominando legados institucionais (Toledo, Grix e Bega, 2015, p.34).

Nesse sentido, de todos os estádios que foram construídos, cinco foram na modalidade de provisão Parceria Público-Privada: Arena Fonte Nova (Salvador), Arena Pernambuco (Recife), Arena das Dunas (Natal), Arena Mineirão (Belo Horizonte) e Arena Castelão (Fortaleza). Os outros foram construídos na modalidade pública ou privada.

Vale analisar o entendimento de Reis e Cabral (2017, p.554) para compreender melhor o assunto:

Diversos arranjos contratuais entre instituições públicas e organizações privadas podem ser adotados na provisão de bens e serviços públicos, incluindo equipamentos esportivos. Diante disso, os governos passaram a buscar novas modalidades de provisão, mediante o envolvimento da iniciativa privada na provisão de bens e serviços públicos e, nesse contexto, surgem as PPPs como um arranjo organizacional híbrido formado entre o setor público e a iniciativa privada.

Vê-se que os estados que escolheram a parceria, fizeram-no com o intuito de dividir os custos de construção das arenas com a iniciativa privada. Além disso,

os entes públicos adotaram a contraprestação fixa para amortização dos custos de financiamento e contraprestação variável de parte dos custos das arenas esportivas.

Segundo Reis e Cabral (2017, p. 570), em 2011 foi realizada a licitação para a Reconstrução da Arena das Dunas, por meio da modalidade de licitação concorrência internacional, modalidade de concorrência sendo a Concessão administrativa, tipo de licitação Melhor Preço e Melhor técnica. Houve uma única proposta, que foi a vencedora, da Construtora OAS. No mês de abril de 2011 o contrato é assinado, com início das obras em agosto do mesmo ano.

## 5 A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ARENA DAS DUNAS

Desde a década de 90, no Brasil, tiveram início as Concessões Públicas, tal como a cessão de alguns serviços públicos, além da privatização de empresas estatais petroquímicas, siderúrgicas, entre outras. Fato é que algumas concessões e privatizações beneficiaram demais a população, enquanto outras foram verdadeiros desastres.

Bandeira de Mello (2015, p. 725) define que “Concessão pública é o instituto através do qual o Estado atribui o *exercício* de um serviço público a alguém que aceita prestá-lo em nome próprio”. Ora, Celso Antônio Bandeira de Mello explica que a Concessão nada mais é que o desprendimento de um serviço público que antes era atrelado ao Estado, passando agora para as mãos de um terceiro que submeter-se-á ao Poder Público através de licitação da qual foi vencedor, regendo-se a relação por contrato estabelecido entre as partes.

Ponto crucial é que as empresas, vencedoras das licitações ou que foram privatizadas, possuem liberdade para construir tabela de preços, lucros, pagamentos de servidores, não sendo mais regularizados pelo Conselho Interministerial de Preços e pela Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais.

Caminhando pela reta da razão, nota-se claramente que as Concessões possuem como intenção única o bem geral, ao mesmo tempo que alivia as finanças do Estado, em uma relação que alcança não só o custo-benefício, mas que também garantirá um excelente serviço aos beneficiados por este. Ao menos, em tese, deveria ser assim.

Entretanto, a concessão de serviço público possui uma característica em particular, que terminou por afastar o interesse dos agentes privados na contratação com o Poder Público, consistente no desempenho da atividade concedida por sua conta e risco.

Logo, o cenário estabelecido através da concessão do serviço público, demonstra o exercício da atividade pelo particular, tendo este, como única forma de retorno financeiro, a cobrança de tarifas dos usuários (que, em tese, devem ser módicas) e, ainda, suportando os riscos desta prestação.

Para além disso, em se tratando de serviço público, este ônus torna-se ainda mais gravoso para o concessionário, uma vez que, diante do princípio da

continuidade do serviço público, só poderá suspender a execução dos serviços quando a Administração estiver inadimplente por prazo superior a 90 dias, e, em nenhuma hipótese, poderá fazê-lo em se tratando de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, consoante o art. 78, XV, da Lei 8.666/93.

Assim, em que pese a concessão comum de serviços públicos (regida pela Lei 8.987/97) consistir em alternativa viável para a Administração Pública, especialmente se considerada a desnecessidade de inversão de recursos do Tesouro para a execução do serviço e a ausência de risco econômico na sua exploração, apresenta-se, de outro lado, pouco interessante para o setor privado.

Em suma, tem-se para Furtado que:

o regime jurídico das concessões de serviços públicos é apropriado tão somente para situações em que as receitas oriundas das tarifas pagas pelos usuários são suficientes para remunerar o concessionário pela prestação dos serviços públicos. (FURTADO, 2013, p.496)

A partir deste raciocínio, surge a necessidade de tornar a concessão destes serviços mais atrativa aos particulares, especialmente naqueles casos em que a remuneração por tarifa não compensa o grande investimento a ser realizado pela concessionária. Como fruto desses esforços, foi publicada em 30 de dezembro de 2004 a Lei nº 11.079, que institui no ordenamento jurídico pátrio as Parcerias Público-Privadas – PPPs.

Bandeira de Mello (2015, p.789), define a parceria como “um contrato administrativo de concessão efetuado na modalidade ‘patrocinada’ ou na modalidade ‘administrativa.’” Importante frisar que a PPP não se confunde com a concessão comum, visto que o seu contrato possui uma contraprestação paga ao parceiro privado.

Garcia (2019, p. 40) entende que “por meio das PPPs o Poder Público e o setor privado realizam a divisão dos custos na implantação de infraestruturas que nenhum deles teria condições de implementar individualmente”. Tal afirmação endossa justamente o que se pretendeu com as parcerias para a realização da Copa do Mundo no Brasil.

Sob o escopo do diploma supramencionado, a concessão de serviços públicos ganha uma nova vertente, também denominada de concessão especial, e

pode ser realizada de duas maneiras, quais sejam, concessão patrocinada e concessão administrativa.

A primeira modalidade garante a remuneração do concessionário através da tarifa paga pelos usuários e pela contraprestação pecuniária do concedente. A segunda, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços nos quais a Administração Pública seja usuária direta ou indireta e garante ao concessionário a remuneração oriunda, unicamente, do Poder Público.

Acerca da diferença entre os dois institutos, Di Pietro (2019, p. 648) esclarece que a concessão patrocinada tem como objeto a execução de um serviço público, ao passo que a concessão administrativa objetiva a prestação de uma atividade material não dotada das características de serviço público.

Entretanto, e ainda consoante as lições da doutrinadora, não é possível confundir os institutos da concessão administrativa com o contrato de empreitada, haja vista a expressa vedação legal contida no art. 2º, §4º, Inciso III, da lei da PPP, de modo que, ainda que aquela envolva a construção de obra, deverá haver prestação de serviço fruível direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Para além da contrapartida da administração na remuneração do concessionário, a Parceria Público-Privada demonstra um maior atrativo ao estabelecer a repartição de riscos entre as partes, inclusive aqueles referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária, conforme prevê o art. 5º, inciso III, da Lei 11.079/2004.

Dentre os requisitos para a constituição de uma PPP, deve-se ressaltar que o contrato deverá ter valor de, no mínimo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), modificação trazida pela Lei 13.529 de 2017, e que o prazo de duração não será inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos.

Desta feita, as Parcerias Público-Privadas, que conceitualmente parecem muito com as Concessões, mesmo ambas sendo contratados entre o Estado e um indivíduo particular, possuem suas diferenças, tal como os longos contratos das PPPs, tomando como exemplo a Penitenciária Privada de Ribeirão das Neves, em Minas Gerais, vinculada à família do ex-governador daquele estado, Aécio Neves, que possui o direito de explorar a penitenciária durante 37 anos.

Em Natal, especificamente, no caso da Arena das Dunas, a PPP foi estabelecida através da parceria. A Concessionária vencedora foi formada pela

Construtora OAS S.A. e a Concessão terá um prazo de 20 (vinte) anos, com valor de contrato de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Tal parceria aconteceu por meio da concessão patrocinada, portanto, além da tarifa cobrada pelo consórcio aos usuários, o estado do Rio Grande do Norte paga uma contraprestação pecuniária ao parceiro privado. Leão, Ferreira e Gomes (2016, p.667) acrescentam que o valor da contraprestação foi acordada em 16,4 milhões de reais do primeiro ao oitavo ano de contrato, e de 11,5 milhões de reais do 8º ao 12º ano. Além disso, informam que o baixo valor absoluto da contraprestação pública variável é um impacto negativo para a PPP.

Não há dúvidas que a PPP foi uma boa opção para a construção da Arena. Sozinho, o estado do Rio Grande do Norte não conseguiria levantar um estádio, com a situação financeira que se perpetuava.

Porém, relatório apresentado em 2016 pelo TCE, entre outras investigações, apontam diversas irregularidades contratuais e evidências fortes de superfaturamento e lavagem de dinheiro envolvendo a construção das arenas, em todo o Brasil<sup>7</sup>.

Curiosamente, os últimos três ex-presidentes da Confederação Brasileira de Futebol estão condenados por crimes relacionados ao esporte, um deles, José Maria Marin, cumprindo prisão domiciliar nos EUA. Os outros dois, Ricardo Teixeira e Marco Polo del Nero, estão vivendo no Brasil. Se saírem, certamente serão presos pelo FBI, visto que lá na América do Norte estão sentenciados como culpados por diversos crimes cometidos no mundo da bola.

Kfourri revela o desfecho da Copa da seguinte maneira:

Dilma Roussef estava no Maracanã para entregar a taça aos alemães, quase escondida, perto de Marin, o cartola que, quando deputado, fez o elogio do delegado Sérgio Fleury, o mesmo que torturou o ex-marido de Dilma, o ex-deputado gaúcho Carlos Araújo, pai de sua filha, avô de seus dois netos. (KFOURI, 2017, p. 205).

Claramente as PPPs tiveram um papel crucial para resolver situações críticas no Brasil. Basta analisar o trabalho realizado nas rodovias federais e

---

<sup>7</sup> Inclusive, o MPTJCE (Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) já pediu, em diversas ocasiões, a suspensão das contraprestações pagas para a Arena das Dunas Concessão e Eventos S.A. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/mpjtce-analisa-relata-rio-que-pede-suspensa-o-de-pagamento-a-arena/352215>.



estaduais, que foram reconstruídas, melhor sinalizadas e iluminadas, graças ao trabalho das empresas privadas que foram contratadas pelo Estado.

Por outro lado, a Penitenciária de Ribeirão das Neves, como já foi citada, chega a possuir condições de serviço muito piores que as Penitenciárias Públicas do país. Os presos reclamam que são violentados, torturados e que suas famílias são desrespeitadas, conforme carta que os apenados escreveram para a Pastoral Carcerária e que foi repassada para as autoridades competentes e para o conhecimento geral da população, mostrando o que acontece em uma Penitenciária Privada<sup>8</sup>. Poderia ser um serviço de qualidade, tal como é feito em outros ambientes em que existem PPPs, mas neste âmbito, vê-se que a tentativa de solucionar um problema só tornou a situação ainda pior.

Se existem problemas em relação à corrupção, quando se pensa no legado deixado pela mega-arena, a situação é ainda mais preocupante. Existia o discurso de que o evento/construção seria uma maneira de melhorar a situação profissional do futebol potiguar no país.

Leão, Ferreira e Gomes (2016, p.661) informam que a média de público durante os torneios realizados na arena em 2014 foi de 5.941 pagantes. Poderia até ser uma média razoável, se o estádio não tivesse capacidade para mais de 30 mil pessoas. Públicos modestos não trazem retorno financeiro.

Pior ainda, quando finalizada a construção da arena, o clube América de Natal frequentava a segunda divisão do futebol nacional, a “Série B do Campeonato Brasileiro”. Hoje, seis anos depois, o clube potiguar ocupa a quarta divisão, a “Série D”, torneio que já disputa há três anos.

Ou seja, desde a construção da arena, o futebol entrou em declínio. Como não se bastasse, o América finalizou no ano de 2019 a construção de seu próprio estádio, a “Arena América”, correndo o risco da Arena das Dunas não mais sediar jogos de futebol de nenhum dos maiores times da capital. Isso porque o outro maior clube do município, o ABC Futebol Clube, manda seus jogos em seu próprio estádio, há mais de uma década.

Nada garante que a construção de uma Arena traga transformações contundentes de um dia para outro. O legado deixado por uma megaconstrução pode ser negativo, nesse caso, tornando-se um impacto:

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.ascobom.org.br/?p=28544>

Diante do jogo de interesses e de poder que se estabelece no contexto de megaeventos esportivos, a pauta da realização dos mesmos pouco se direciona ao desenvolvimento do esporte. Ela se volta principalmente para o desenvolvimento econômico e projeção da imagem do país e de alguns grupos influentes. Ou seja, a grande competição se dá mais no âmbito político e econômico do que no âmbito esportivo propriamente dito. (SOUZA; SOUZA; CASTRO; MEZZADRI, 2013, p.111)

Whitson e Horne (2006, p. 74) destacam que os benefícios, os chamados legados, centraram-se, sobretudo, “nas empresas e fornecedores da construção civil, empresas de segurança locais, arquitetos, engenheiros, mídia, marketing, publicidade, relações públicas e mercado imobiliário”. Ou seja, são muito poucos os legados diretos para a sociedade.

[...] Os principais beneficiários de legados de desenvolvimento planejado são aqueles cujas vozes são representadas durante o processo de preparação para a candidatura, planejamento inicial, alocação de recursos, formulação de políticas públicas e implementação de programas. Para aqueles que influenciam o fluxo de capital associado com o evento, os benefícios podem ser extensivos. Para populações socialmente excluídas e para aqueles que não têm poder e acesso a recursos, os benefícios são raros embora sejam amplamente divulgados na narrativa promocional utilizada para se ganhar suporte popular para a candidatura do país para sediar o evento [...] (COAKLEY; SOUZA, 2015, p.680).

Nota-se como legado uma marcha para a gentrificação, que segundo Alcântara (2018, p.1) é um “processo de mudança das paisagens urbanas, passando a atrair moradores de rendas mais elevadas”. Esse é o destino que se tem para as classes menos favorecidas economicamente.

Não há como voltar no tempo e impedir a construção do Arena das Dunas. Já que com o futebol não existe possibilidade de retorno financeiro, há de se avaliar outros mecanismos para geração de receita, conforme declara o contrato de concessão.

Eventos não esportivos podem ser uma possibilidade da administração pública e a iniciativa privada tentarem salvar a obra faraônica. Receitas acessórias, como *naming rights*, os direitos para utilização do nome de uma marca, publicidade e propaganda, estacionamentos, construção de bares e restaurantes, também podem ser uma solução para o futuro.

Indo além, o estádio pode ter seu contrato renegociado com a concessionária para readequar as contraprestações ou até mesmo a construção de empreendimentos dentro da própria arena. Se o esporte não trouxe os retornos que eram esperados, ainda pode ser feita alguma coisa.

A administração pública deve sempre ser pautada na eficiência, como evoca o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Uma boa gestão, transparente, procurando utilizar as melhores soluções para resolução de problemas, agindo dentro da legalidade, deve ser o candelabro da atuação estatal.

O dever do Estado é investir os recursos públicos de maneira eficiente, com obras e serviços essenciais, como saúde, educação, segurança pública e lazer, para todos.

Se houve um legado para a administração pública, é o de que o Brasil, como democracia frágil que ainda é, não possui segurança jurídica ou capacidade financeira para receber, nos próximos anos, outro megaevento esportivo. Já não deveria ter recebido os últimos dois, por não estar preparado econômico-socialmente para tal empreitada. No estado do elefante, viveremos com o fantasma gigantesco de concreto que a Copa nos deixou.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os megaeventos recebidos pelo Brasil transformaram o cenário do país, não só visualmente, mas juridicamente e culturalmente. Seis anos após a Copa do Mundo, o legado deixado pelo torneio é pobre e muito diferente do que foi prometido.

A PPP, apesar de ter sido eficaz na construção da Arena das Dunas, construiu um colosso que pouco serve para a população. O gigante, que poderia ter acordado em 2007, quando dá escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo, só despertou em 2013, quando já não havia mais tempo para evitar um megaevento em que reinou a corrupção.

Não deveria ter tido Copa. Se não no Brasil, ao menos no estado do Rio Grande do Norte, além de outros estados que passam por situação parecida, como Brasília, Manaus e Cuiabá, com o legado de elefantes brancos. Mas ela aconteceu e só resta aprender com os malogros do passado para evitá-los. A história se repete como farsa e deve-se atentar para que não se reveja.

Por fim, é necessário afirmar que os megaeventos esportivos devem sempre se organizar a favor dos cidadãos e não às custas deles. Trata-se de modificar seu atual modelo de gestão, baseado no lucro de grandes corporações e grandes figuras do capital, transitando para uma forma de organização mais democrática, que respeite os direitos humanos, de moradia e cidadania.

Um modelo de evento que escute os cidadãos quando os recursos da administração pública sejam gastos, e não apenas diretores de instituições privadas como FIFA, COI, entre outros antros de corrupção. A prioridade dos megaeventos, como a Copa do Mundo, deve ser a satisfação das demandas das populações, principalmente a dos menos favorecidos. Senão, os legados continuarão sendo negativos.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Demetrius Lopes de; LEITE, Jáder Ferreira. Protestos de Junho 2013 no Brasil: novos repertórios de confronto. **Rev. Polis Psique**, Porto Alegre, v.6, n. 3, p.12-35, dez. 2016. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2238-152X2016000300003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2016000300003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020.
- ALCÂNTARA, Maurício Fernandes de. 2018. "Gentrificação". In: *Enciclopédia de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. Disponível em: <<http://ea.fflch.usp.br/conceito/gentrificacao>> Acesso em 28 jan. 2020.
- ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; MEZZADRI, Fernando Marinho; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. CONSIDERAÇÕES SOCIAIS E SIMBÓLICAS SOBRE SEDES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS. **Motrivivência**, Florianópolis, n. 32-33, p. 178-192, out. 2010. ISSN 2175-8042. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2009n32-33p178>>. Acesso em: 28. Jan. 2020.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros Editores, 32ª ed., 2015.
- BETTINE, Marco; GUTIERREZ, Diego; GRAEFF, Billy. AS REPORTAGENS DAS MÍDIAS ESTRANGEIRAS SOBRE O BRASIL DOS MEGAEVENTOS ESPORTIVOS: SOFT POWER, PERIFERIA E DEPENDÊNCIA. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, Porto Alegre, p. 1353-1368, jan. 2019. ISSN 1982-8918. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/82438>>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- BINEMBOJM, Gustavo. As Parcerias Público-Privadas (PPPs) e a Constituição. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº. 2, maio-jun-jul, 2005. Disponível na Internet: <<http://www.direitodoestado.com.br>>. Acesso em: 25 jan. 2020.
- CARDOSO, M. V.; FLEURY, F.; MALAIA, J. M. O legado da copa e seu impacto no futuro da cidade de São Paulo. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, v. 5, n. 1, p. 164-197, 2013. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/10665/o-legado-da-copa-e-seu-impacto-no-futuro-da-cidade-de-sao-paulo/i/pt-br>>. Acesso em 28 jan. 2020.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Megaeventos esportivos no Brasil: de expressão da política esportiva brasileira para a da concepção neodesenvolvimentista de planejamento urbano. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 26, n. 42, p. 98-114, jun. 2014. ISSN 2175-8042. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2014v26n42p98>>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- COAKLEY, Jay; SOUZA, Doralice Lange de. Legados de megaeventos esportivos: considerações a partir de uma perspectiva crítica. **Rev. bras. educ. fís. esporte**, São Paulo, v. 29, n. 4, p. 675-686, dez. 2015. Disponível em

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1807-55092015000400675&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1807-55092015000400675&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020.

CRUZ JUNIOR, Gilson; FERMINO, Antonio Luis; PIRES, Giovani De Lorenzi. O Brasil na Copa, a Copa no Brasil: notas sobre o agendamento midiático da Copa de 2014 no Blog do Juca. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Porto Alegre, v. 37, n. 3, p. 251-257, Sept. 2015. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32892015000300251&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892015000300251&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020.

CURI, Martin. A disputa pelo legado em megaeventos esportivos no Brasil. **Horiz. antropol.** Porto Alegre, v. 19, n. 40, p. 65-88, Dec. 2013. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832013000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832013000200003&lng=en&nrm=iso)>. access on 05 Feb. 2020.

CURI, Martin. Da rua para a rede: a Copa das Confederações 2013 no Brasil. **Ponto Urbe** [Online], 14 | 2014, posto online no dia 30 julho 2014, Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1695>. Acesso em 28. Jan. 2020.

DAMO, Arlei Sander. Dinheiro público em megaeventos esportivos: a eficácia de uma justificativa inconsistente. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 68, n. 2, p. 27-31, June 2016. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252016000200011&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000200011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 28. Jan. 2020.

DARN, Telma. **Reflexões sobre o território do futebol e a Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil**. 2011. 200 f. Tese - (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32.ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.

ESTORNINHO, Maria João. **A fuga para o direito privado: contributo para o estudo da actividade de direito privado da Administração Pública**. Coimbra: Almedina, 1996.

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. 4.ed. Belo Horizonte: Editora Fórum. 2013.

FUSSEY, Pete; GALDON CLAVELL, Gemma. Introduction: towards new frontiers in the study of mega-events and the city. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 149-155, set. 2017. ISSN 2175-3369. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/Urbe/article/view/5431/5404>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

GALINDO, Dolores; LEMOS, Flávia Cristina Silveira; RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. COPA 2014: a produção biopolítica de uma cidade onde a exceção se tornou a regra. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 14, n. 29, p. 87-99, abr. 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2014000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000100007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 28. jan. 2020.

GARCIA, Flávio Amaral. **Concessões, parcerias e regulação**. – São Paulo: Malheiros, 2019.

GRIX, Jonathan; BRANNAGAN, Paul Michael & HOULIHAN, Barrie (2015) **Interrogating States' Soft Power Strategies: A Case Study of Sports Mega-Events in Brazil and the UK**, *Global Society*, 29:3, 463-479, DOI: [10.1080/13600826.2015.1047743](https://doi.org/10.1080/13600826.2015.1047743). Acesso em: 28 jan. 2020.

HASTREITER, Michele Alessandra; WINTER, Luís Alexandre Carta. CONTRATOS DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A VIABILIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A COPA DO MUNDO DE 2014 UM ESTUDO DE CASO SOBRE O LEILÃO DOS AEROPORTOS DE GUARULHOS, VIRACOPOS E BRASÍLIA. **REVISTA DIREITO E JUSTIÇA: REFLEXÕES SOCIOJURÍDICAS**, [S.l.], v. 13, n. 20, p. 85-116, ago. 2013. ISSN 21782466. Disponível em: [http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito\\_e\\_justica/article/view/1128](http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito_e_justica/article/view/1128) >. Acesso em: 28. jan. 2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 9ª ed. São Paulo, Saraiva, 2014.

KFOURI, Juca. **Confesso que perdi: Memórias**. – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

LEÃO, A. L. M. S.; FERREIRA, B. R. T.; GOMES, V. P. M. Um elefante branco nas dunas de Natal? Uma análise pósdesenvolvimentista dos discursos acerca da construção da Arena das Dunas. **Revista de Administração Pública**, v. 50, n. 4, p. 659-687, 2016. Disponível em: < <http://www.spell.org.br/documentos/ver/42243/um-elefante-branco-nas-dunas-de-natal-uma-analise-posdesenvolvimentista-dos-discursos-acerca-da-construcao-da-arena-das-dunas/i/pt-br> >. Acesso em: 28 jan. 2020.

LIMA, E., MAIA, T., LOBOSCO, A., MORAES, M.. Megaeventos Esportivos Frente a Pequenos Eventos: Reflexões Considerando-Se a Realidade Brasileira Recente. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, Local de publicação (editar no plugin de tradução o arquivo da citação ABNT), 5, dec. 2016. Disponível em: <http://www.podiumreview.org.br/ojs/index.php/rqesporte/article/view/202> >. Acesso em: 28 jan. 2020.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. A Copa da exceção no tribunal da Teoria Pura do Direito / The World Cup of exception in the tribunal of the Pure Theory of Law. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 49 - 75, jul. 2014. ISSN 2179-8966. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/7970> >. Acesso em: 28 jan. 2020.

MIAGUSKO, Edson. Antes da Copa, depois do Pan: O Rio de Janeiro na era dos megaeventos esportivos. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [S.l.], v. 12, n. 2, p. 395-408, nov. 2012. ISSN 1984-7289. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/jgergeron/ojs/index.php/civitas/article/view/11935/8135>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

NETTO, Michel Nicolau. A hierarquização simbólica do Brasil na Copa do Mundo. **Soc. estado.**, Brasília, v. 32, n. 1, p. 145-169, Apr. 2017. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922017000100145&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922017000100145&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922017.3201007>.

OLIVIERI, G. B. A.; GIRALDI, J. M. E.; FERREIRA, L. B. Avaliação da Imagem que os Franceses Têm do Brasil como Sede de Megaeventos. **Turismo: Visão e Ação**, v. 20, n. 1, p. 158-183, 2018. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/48048/avaliacao-da-imagem-que-os-franceses-tem-do-bra---/i/en>. Acesso em 28. Jan. 2020.

PAIVA, Rodrigo Pojar; ROSSETTO JUNIOR, Adriano José. Projeto Cidades da Copa: movimento pelo legado esportivo dos megaeventos esportivos. **Motrivivência**, Florianópolis, n. 41, p. 71-84, nov. 2013. ISSN 2175-8042. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/31229>>. Acesso em: 28. Jan. 2020.

REIS, Cláudio José Oliveira dos; CABRAL, Sandro. Parcerias público-privadas (PPP) em megaeventos esportivos: um estudo comparativo da provisão de arenas esportivas para a Copa do Mundo Fifa Brasil 2014. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v.51, n.4, p.551-579, Aug. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122017000400551&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122017000400551&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020.

RESENDE, Carlos Augusto. O Esporte na Política Externa do Governo Lula: o importante é competir?. **Meridiano 47 - Journal of Global Studies**, [S.l.], v. 11, n. 122, p. 35-41, dec. 2010. ISSN 1518-1219. Disponível em: <<http://ojs.bce.unb.br/index.php/MED/article/view/1595>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

RIBEIRO, Luiz Carlos. Por uma análise social e política dos megaeventos esportivos no Brasil. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v.66, n. 2, p. 27-30, June 2014. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252014000200012&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252014000200012&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 jan. 2020.

ROMERA, Liana Abrão. COPA DO MUNDO E CERVEJA: IMPACTOS INTANGÍVEIS DE UM MEGAEVENTO. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, Porto Alegre, p. 775-798, fev. 2014. ISSN 1982-8918. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/39786>>. Acesso em: 05 fev. 2020.

SALCEDO REPOLES, Maria Fernanda; DE CASTILHO PRATES, Francisco. A Fifa, a democracia e a soberania: tensões e paradoxos. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 36, n. 70, p. 211-233, jun. 2015. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2015v36n70p211>>. Acesso em: 28 jan. 2020.



SANTOS, G. C. ; Copa do Mundo da FIFA de Futebol no Brasil 2014 - Análise dos gastos necessários para a sua elaboração. *Revista Brasileira de Futsal e Futebol* , v. 7, p. 277-289, 2015. Disponível em: <<http://www.rbff.com.br/index.php/rbff/article/view/339>>. Acesso em 28. Jan. 2020

SCHAUSTECK, Bárbara de Almeida (2016). Megaeventos esportivos, política e legado: o brasil como sede da Copa do Mundo Fifa 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. *Espacio Abierto*, 25(2),67-81ISSN: 1315-0006. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=122/12246766004>>. Acesso em 28 jan. 2020.

SILVA, E. Avaliando o legado de megaeventos esportivos: um proposta conceitual e de mensuração. **Cenário: Revista Interdisciplinar em Turismo e Território**, v. 4, n. 7, 19 mar. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/revistacenario/article/view/15229>> . Acesso em 28. Jan. 2020.

SOUZA, Ana Paula Prestes de et al. Megaeventos esportivos: competições esportivas ou políticas/econômicas?. **Motrivivência**, Florianópolis, n. 41, p. 101-114, nov. 2013. ISSN 2175-8042. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/31093>>. Acesso em: 05 fev. 2020.

TAVARES, Otavio. MEGAEVENTOS ESPORTIVOS. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, Porto Alegre, p. 11-35, out. 2011. ISSN 1982-8918. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/23176>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

TOLEDO, Renata Maria; GRIX, Jonathan; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Megaeventos esportivos e seus legados: uma análise dos efeitos institucionais da eleição do Brasil como país-sede. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba , v. 23, n. 56, p. 21-44, Dec. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782015000400021&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782015000400021&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28. Jan. 2020.

TOSTÃO, Tempos vividos, sonhados e perdidos: um olhar sobre o futebol. - 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

VERGNE, Celso de Moraes et al. A PALAVRA É.. GENOCÍDIO: A CONTINUIDADE DE PRÁTICAS RACISTAS NO BRASIL. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v.27, n. 3, p. 516-528, dez. 2015. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822015000300516&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000300516&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 05 fev. 2020.

WHITSON, D.; HORNE, J. Underestimated costs and overestimated benefits? Comparing the outcomes of sports mega-events in Canada and Japan, **Sociological Review**, v. 54, p. 73-89, 2006.